

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
11/04/2021	1.0	Versão inicial	Saulo

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação - IF Sudeste MG - Campus Muriaé

Responsável pela demanda:

[Saulo Ladislau Monteiro](#)

Matrícula/SIAPE:

1116559

E-mail: saulo.monteiro@ifsudestemg.edu.br

Telefone: (32) 3696-2850

2 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Saulo Ladislau Monteiro

SIAPE: 1116559

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação

Lotação: CGTI

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE

REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Muriaé, 14 de abril de 2022.

[Saulo Ladislau Monteiro](#)

3 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação:

Aquisições de equipamentos de TIC para atualização e ampliação do parque tecnológico do campus Muriaé tendo em vista a melhoria dos serviços administrativos e educacionais.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos
OE12 - PDI	Assegurar infraestrutura física e tecnológica adequadas às atividades administrativas e acadêmicas em todas as unidades.

ALINHAMENTO AO PDTIC 2021 - 2022

ID - PDTIC	Ação do PDTIC
N - 11	Equipamentos de TI para aplicações tecnológicas, atendimento das necessidades dos setores administrativos, e continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão. explicar que é para montagem de um novo laboratório e substituição de máquinas defasadas.

ALINHAMENTO AO PAC 2022

Item PGC	Descrição	Qnt Planejada	Qnt a ser Executada
48/8604/52/8832	Desktop Ultracompacto Tipo II - Padrão Equipamento destinado a atividades administrativas que demandam performance.	69	55
49	Notebook Tipo II - Padrão Equipamento destinado a atividades que demandam maior performance	10	10
8833	Monitor Extra - 23 polegadas	10	10

	Monitores extras destinados a atividades rotineiras que requerem expansão visual da área de trabalho como análise comparativa de documentos, produção de pareceres e outras atividade		

4 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Dada a posição estratégica da tecnologia da informação no desenvolvimento da atividade fim e apoio às atividades meio do IF Sudeste MG Campus Barbacena, a aquisição de novos equipamentos de TIC é demanda constante. A atualização do parque computacional garante melhor desempenho, suporte e mais recursos para o desempenho das atividades do campus.

Abaixo declara-se a motivação/justificativa para a aquisição de cada um dos itens:

Item PGC	Justificativa
48/8604/ 52/8832	Substituição de Computadores obsoletos (uso superior a cinco anos) que são utilizados por técnicos administrativos, diretorias sistêmicas, coordenações e nos laboratórios de informática.
49	Notebook para as diretorias sistêmicas. Substituição de equipamentos obsoletos.
8833	A aquisição de 10 (dez) monitores para a os setores de licitação e financeiro e substituição de equipamentos defeituosos e obsoletos. Tal aquisição visa o aumento da produtividade, com a possibilidade de operar vários programas simultaneamente, o que reduz o tempo para realizar tarefas.

5 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A aquisição dos itens aqui apresentados visa à atualização de um laboratório de informática, o que beneficiará diretamente os alunos do campus. Os demais itens contemplarão necessidades administrativas específicas e contribuirão para um melhor desempenho dessas atividades.

6 - FONTE DE RECURSOS

Será definido posteriormente conforme Orientação normativa 20/2019 AGU.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Diretor de Desenvolvimento Institucional para providências.

Muriaé, 11 de abril de 2022

Ícaro Alexandre Campus Braga
SIAPE: 1815791

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Saulo Ladislau Monteiro	SIAPE: 1116559
Cargo: Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação - IF Sudeste MG - Campus Muriaé	Lotação: CGTI
E-mail: saulo.monteiro@ifsudestemg.edu.br	Telefone: (32) 3696-2850

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Muriaé, 14 de abril de 2022

JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS

Na observância do § 4º do artigo 10 da IN SGD/ME nº 1/2019, justifica-se o acúmulo dos papéis de integrante requisitante e integrante técnico na equipe de estudo preliminar dada a natureza técnica dos itens a serem contratados e a opção, durante a elaboração do Plano Anual de Contratações 2020, pela centralização do processo de aquisição de bens de TIC na Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, IV e inciso III do §2º do art. 10.

Wellyngton Tadeu Vilela Carvalho
*Autoridade superior à Coordenação de Gestão de Tecnologia da
Informação*
SIAPE: 1753792

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

8 - DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

9 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome:	Matrícula/SIAPE:
Cargo:	Lotação:
E-mail:	Telefone:

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Barbacena, XX de abril de 2022

Bruno Vieira Dias

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Barbacena, xx de *abril* de 2022.

<Nilcemara Aparecida Vidal>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 294/2022 - MURCGTECIN
(11.06.06.01)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 14 de Abril de 2022

DOD_-_MUR.pdf

Total de páginas do documento original: 6

(Assinado digitalmente em 10/06/2022 13:18)
SYLVIA LORRAYNE DA COSTA GENTIL
COORDENADOR
1379852

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **294**, ano: **2022**, tipo: **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA
DEMANDA**, data de emissão: **14/04/2022** e o código de verificação: **904f1b03c6**